

PORTARIA nº 66, de 29 de agosto de 2024  
Direção do IMESA

**Instaura Processo de Sindicância,  
constitui e nomeia membros da  
Comissão para apurar fatos ocorridos  
na Agência de Publicidade**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani nos termos do Artigo 7º inciso IV e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

- O Protocolo de Atendimento nº 053/2024, encaminhado pelo aluno G.Y.M.O., matrícula XXXXXXXXXX, em 21/08/2024 às 14h39, relatando que foi repreendido pela Professora G.M.S.C. num tom de voz alto e inquisidor na frente do colega G.M.M. e que também o ridicularizou para as professoras F.R.R., E.M. e A.L.A.D. em virtude de ter utilizado a máquina de café de forma incorreta; e posteriormente zombou dele dizendo que não teria mais que pagar o valor da cafeteira pois tinha conseguido consertá-la.

- O Boletim de Ocorrência nº LF 3037-1/2024 iniciado em 16/08/2024 às 9h45 pelo aluno G.Y.M.O., matrícula XXXXXXXXXX, sob Protocolo nº 2094749/2024 e emitido em 17/08/2024 às 15h06.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados acima e conexos que emergirem no decorrer dos tramites, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos, bem como da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas a docente(s) envolvido(s) e, em caso afirmativo, a aplicação de penalidade ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA cumulado com o Artigo 145, inciso II e III da Lei 8.112/90.

**Artigo 2º** - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Me. André Campos Colares Botelho  
Prof. Me. Claudia Regina da Silva Franzão  
Prof. Me. Claudio José Palma Sanchez

**Artigo 3º** - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

**Artigo 4º** - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

**Artigo 5º** - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

**Artigo 6º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B41B-D765-3F52-91E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 30/08/2024 15:57:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/B41B-D765-3F52-91E7>